

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.082/2021**

**Renova o credenciamento do Centro de Educação Profissional São Gabriel da Palha, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.457/2021 (Processos CEE-ES nºs. 319/2020 e 316/2020/SEP nºs. 89216903/2020 e 89216920/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-09-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o credenciamento do Centro de Educação Profissional São Gabriel da Palha, situado na Rua Ely Cardoso, nº. 45, Bairro Santa Cecília, município de São Gabriel da Palha, ES, mantido pelo IESG - Instituto de Educação São Gabriel da Palha, CNPJ nº. 11.014.207/0001-31, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, nas formas concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 80 (oitenta) vagas semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, sendo uma turma no turno noturno e uma turma aos finais de semana, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da referida resolução, com efeito retroagindo a 1º de janeiro de 2021.

**Parágrafo único.** A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução

**Art. 4º** Determinar que a instituição de ensino e a Superintendência Regional de Educação, tomem as providências cabíveis, conforme estabelece o Parecer desta Resolução.

Vitória, ES, 09 de novembro de 2021.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 09 de novembro de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**

**ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.082/2021**

<b>MÓDULO I</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>Carga Horária</b>
	Introdução a Segurança do Trabalho	80h
	Gestão Ambiental	40h
	Fundamentos de Higiene e Saúde	80h
	Ergonomia – Agentes Ergonômicos	80h
	Ética Profissional e Cidadania	40h
	Psicologia e Sociologia do Trabalho	40h
	Português Instrumental	40h
<b>Subtotal</b>	<b>400h</b>	
<b>MÓDULO II</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>Carga Horária</b>
	Segurança nas Atividades Rurais e de Transportes	80h
	Segurança do Trabalho na Atividade de Mineração	80h
	Fundamentos de Metalurgia e Mecânica	40h
	Segurança na Construção Civil	80h
	Primeiros Socorros	40h
	Empreendedorismo	40h
	Direito Aplicado	40h
<b>Subtotal</b>	<b>400h</b>	
<b>MÓDULO III</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>Carga Horária</b>
	SGSSO – Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional	80h
	Prevenção e Controle de Riscos e Perdas	80h
	Prevenção e Combate a Incêndio	80h
	PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	80h
	NR´s - Normas Regulamentadoras	40h
	Projeto Integrador	40h
<b>Subtotal</b>	<b>400h</b>	
Estágio Supervisionado Não Obrigatório		-
<b>Carga Horária total do Curso Técnico em Segurança do Trabalho</b>		<b>1.200h</b>